

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025**

PROCESSO Nº 23.802.993-7

OBJETO: Lote 1 - Contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de integrados de varrição manual, limpeza, asseio e conservação de sanitários públicos, limpeza asseio, conservação e serviço de copeira nas áreas administrativas, portaria e motorista para Banco de Alimentos.

Considerando os pedidos de esclarecimentos, informamos abaixo:

• **PLAN SERVIÇOS:**

1. Os serviços estão sendo prestados atualmente por qual Empresa?
R: Empresa Rheitor Serviços Ltda
2. Qual a Previsão de início do contrato?
R: Anexo XI – Minuta do contrato – Cláusula Terceira
3. Qual o valor do Vale transporte do município?
R: Anexo I - Item 19.9.1
4. Qual o ISS do município?
R: Conforme a legislação vigente no município de Foz do Iguaçu, a alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS) pode variar entre 2% e 5%, a depender do enquadramento tributário da empresa e da atividade econômica exercida. Cabe à empresa licitante verificar, junto à legislação municipal e ao seu contador, a alíquota aplicável ao seu caso específico.
5. O controle de frequência pode ser realizado por aplicativo?
R: Sim, o controle de frequência poderá ser realizado por meio de aplicativo, desde que o sistema utilizado possibilite o acompanhamento em tempo real, gere relatórios confiáveis e auditáveis, e garanta a segurança das informações. Cabe à contratada assegurar que a ferramenta utilizada esteja plenamente funcional e em conformidade com as normas aplicáveis, inclusive quanto à proteção de dados, quando for o caso.
6. Os locais de prestação de serviços são de fácil acesso?
R: Os locais de prestação dos serviços são de fácil acesso, situados em áreas urbanas do município, com infraestrutura adequada e acessibilidade por meio de transporte público e particular.

SEDE ADMINISTRATIVA

Rodovia BR 116 – KM 10, nº 22.881 - Curitiba – PR



7. Algum dos postos realizará trabalhos em altura superior a 2 metros?
R: Até o momento, não há previsão de execução de trabalhos em altura superior a 2 metros nos postos de serviço descritos no Edital.
Caso haja necessidade eventual de atividades que se enquadrem nessa condição, estas serão previamente comunicadas e deverão ser executadas em conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente a NR-35, cabendo à contratada garantir o atendimento a todos os requisitos legais e operacionais aplicáveis.
8. Quais são os riscos ocupacionais do serviço licitado?
R: Os riscos ocupacionais dos serviços de limpeza, asseio e conservação, roçador, porteiro e motorista de carga e descarga podem ser classificados da seguinte forma:
- a) Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação**
Riscos Físicos: ruídos de equipamentos, umidade, variações de temperatura.
Riscos Químicos: exposição a produtos saneantes (detergentes, desinfetantes).
Riscos Biológicos: contato com lixo, microrganismos, secreções.
Riscos Ergonômicos: esforço físico, postura inadequada, movimentos repetitivos.
Riscos de Acidente: quedas ao nível do solo, escorregões, cortes com objetos perfurocortantes.
- b) Roçador**
Riscos Físicos: ruído e vibração de roçadeiras, exposição solar, poeira.
Riscos Químicos: contato eventual com combustíveis e lubrificantes.
Riscos Biológicos: animais peçonhentos, picadas de insetos, contato com vegetação.
Riscos Ergonômicos: esforço físico intenso, movimentos repetitivos.
Riscos de Acidente: cortes com lâminas, projeção de partículas, quedas em terrenos irregulares.
- c) Porteiro**
Riscos Físicos: exposição a intempéries (quando em portaria externa).
Riscos Ergonômicos: posturas inadequadas, movimentos repetitivos (anotações, registros), monotonia e atenção constante.
Riscos de Acidente: possibilidade de violência física, atropelamento em áreas de acesso de veículos.
- d) Motorista de Carga e Descarga**
Riscos Físicos: ruído e vibração veicular, exposição solar.
Riscos Químicos: contato eventual com combustíveis, óleos e poeiras.
Riscos Ergonômicos: postura estática prolongada, levantamento e transporte manual de cargas, esforço físico.
Riscos de Acidente: colisões, tombamentos, atropelamentos, quedas durante carga e descarga.
- Observação Importante:**
Cabe à contratada adotar todas as medidas de prevenção previstas nas Normas Regulamentadoras do MTE (como PGR, PCMSO, fornecimento e uso de EPIs/EPCs e treinamentos específicos), garantindo a saúde e segurança dos trabalhadores



durante a execução contratual, conforme item 8.3.5 do Termo de Referência Anexo I do Edital.

9. Há necessidade de supervisão? Se sim, onde deverá ficar lotado? Qual a frequência das visitas?

R: Esclarecemos que a supervisão da execução dos serviços contratados é obrigação da CONTRATADA, devendo ser realizada por profissional por ela designado, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

A supervisão deverá ocorrer de forma permanente e eficaz, em frequência suficiente para assegurar a adequada execução das atividades, a observância das normas de saúde e segurança do trabalho e o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

No item 9.12 do Termo de Referência – Anexo I do Edital a CONTRATANTE solicita a indicação de um líder dentro da Equipe e no item 19.9.3 consta o valor a ser pago de gratificação a esse funcionário.

10. Onde o Supervisor ficará lotado?

R: Não está sendo exigido supervisor permanente.

11. PARA TODOS OS POSTOS DE TRABALHO: Será provisionado Hora Extra?

R: Informamos que não haverá provisionamento de horas extras em todos os postos de trabalho.

As horas extraordinárias somente ocorrerão em situações excepcionais, quando devidamente justificadas pela CONTRATADA, previamente autorizadas pela fiscalização da CONTRATANTE e formalmente registradas, conforme a legislação trabalhista vigente.

Portanto, não cabe à contratada prever, de forma generalizada, a execução de horas extras em todos os postos, uma vez que a jornada de trabalho regular deve atender à demanda contratada.

Em casos de excepcionalidade em que isso acontecer será aplicado uma compensação de horas.

12. PARA TODOS OS POSTOS DE TRABALHO: Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período?

R: Informamos que poderá haver recesso em determinados períodos do ano, conforme o calendário oficial e conveniência da CEASA/PR.

Contudo, a prestação dos serviços deverá ser mantida de forma contínua, conforme as necessidades do contrato. Dessa forma, caberá à empresa contratada organizar, com antecedência, escalas de revezamento, compensações ou substituições, de modo a garantir o pleno atendimento durante o período de recesso, sem prejuízo à execução dos serviços.

Quaisquer especificidades quanto aos dias e horários de funcionamento serão informadas pela Administração com a devida antecedência, para que a contratada possa se planejar adequadamente.

13. Está previsto adicional de insalubridade ou periculosidade?

SEDE ADMINISTRATIVA

Rodovia BR 116 – KM 10, nº 22.881 - Curitiba – PR



R: Anexo I do Termo de Referencia item 19 subitem 19.9.3

14. Está previsto algum adicional de risco?

R: Anexo I do Termo de Referência item 19 subitem 19.9.3

15. Quais os endereços para execução dos serviços?

R: Anexo I – Termo de Referência item 1.3

16. Há fornecimento de qualquer material ou equipamento? Será necessário fornecer EPIS para esses postos de serviços? Se sim, quais?

R: Anexo I – Termo de Referência item 7.3, 7.4, 7.5, 8.3, 8.4, 8.5, 6.2, 9.3, 9.4, 10.2, 15.6, 15.46.

17. Na questão contratual, qual a frequência de troca dos uniformes?

R: Anexo I – Termo de Referência item 19.10.2.

18. Há necessidade de algum treinamento específico? Se sim, será cobrado certificado? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou haverá necessidade de pagamento de Hora Extra?

R: Anexo I – Termo de Referência item 15.51 e Anexo XI do Termo de Referência Clausula Décima alínea XLVII e LI.

19. Com referência à forma de pagamento, haverá alguma retenção através de fato gerador ou de conta-depósito vinculada?

R: As condições para pagamento estão explícitas em Edital no item 10, Anexo I – Termo de Referência item 20 e Anexo XI do Edital Cláusula Sexta.

Gabriel Henrique Marinho Padilha
Pregoeiro da Ceasa/PR





ePROCOLO



Documento: **ESCLARECIMENTOI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Henrique Marinho Padilha (XXX.471.669-XX)** em 05/09/2025 10:25 Local: CEASA/CPL.

Inserido ao protocolo **23.802.993-7** por: **Carla Alessandra Lazzarotto Falcao** em: 05/09/2025 09:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e99810bf8b78a6c38218c09e0d2a54d0.